

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.751, de 09 de novembro de 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

01 Câmara Municipal de Ubá  
01 01 Gabinete da Câmara Municipal

01 031 0001 4.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390 46 Auxílio Alimentação  
Ficha: 10 Valor – R\$ 3.000,00

3390 49 - Auxílio Transportes  
Ficha: 12 Valor – R\$ 500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

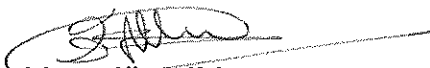
01 Câmara Municipal de Ubá  
01 01 Gabinete da Câmara Municipal

01 031 0101 3.002 – Execução de Obras da Sede da Câmara Municipal

4490 51 Obras e Instalações  
Ficha: 16 Valor – R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de novembro de 2015.

  
**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
**Pedro Raymundo**  
Secretário Municipal de Finanças